



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 67/1961

Ementa

CONCEDE AUXÍLIO DE CR\$ 5.000,00 AO SINDICATO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

23/03/1961

Data de Publicação

23/04/1961

Veículo de Publicação

A FOLHA

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 107/1961](#) - Autoria: Carlos Gomes Ribeiro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 67

O Deuter José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 19/4/1 961,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Gráfi cos de Jundiá, o auxílio de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).

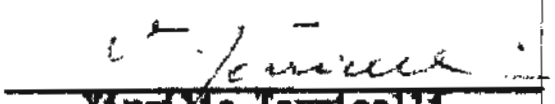
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de abril de mil nove centos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de abril de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.